ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE DESEMPATE REAL

Pregão Eletrônico nº 037/2026 – Lote único.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2026, às 10h00, foi realizada sessão pública destinada ao procedimento de desempate real referente ao Lote único do Pregão Eletrônico nº 037/2026, conduzida pelo Pregoeiro **César Alves Duarte**, com a presença de Dina Maria Ferreira Ter Reegen Rodrigues e Valéria Esteves Gurgel do Amaral, membros da Comissão Permanente de Contratação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Aberta a sessão, foi registrada a presença da representante da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Laryssa Silva Oliveira, CPF nº 564.222.348-80, e da representante da BAMEX BENEFÍCIOS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, Letícia Ibiapina Fortes, CPF n° 061.674.643-16, ambas convocadas para o procedimento de desempate. De início, o pregoeiro solicitou documentação para comprovação da representação de cada empresa, tais como contrato social — em caso de a representante ser sócia —, ou procuração acompanhada de contrato social.

Em seguida, o Pregoeiro iniciou a sessão que tem como objetivo o desempate do Pregão Eletrônico n° 37/2026, cujo objeto é a "*Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FROTA COM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, envolvendo a IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO de um SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO de GESTÃO DE FROTA, por meio de CARTÃO ELETRÔNICO com chip OU CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA, a fim de viabilizar o pagamento das despesas com manutenção, junto à rede credenciada de oficinas e concessionárias, compreendendo os SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL, FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS para veículos da frota, pelo período de 36 (TRINTA E SEIS) MESES, a fim de atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará*", e adicionou que iria começar analisando os documentos enviados sobre a representação das empresas.

Ato contínuo, reforçou que, para os critérios de desempate, atentar-se-ia exclusivamente àquilo que está previsto em edital, especificamente o subitem 4.9.2.28, e perguntou se as representantes possuíam documentação que comprovasse o atendimento a algum dos critérios mencionados no referido subitem, ao qual responderam afirmativamente. Em seguida, o pregoeiro solicitou que enviassem por e-mail ou pelo chat da sessão tais documentos e destacou que, mesmo com o encaminhamento, essas comprovações poderiam passar por diligências para verificação de habilitação.

Após, o Pregoeiro confirmou o recebimento do programa de integridade da empresa BAMEX BENEFÍCIOS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA e o comprovante de desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA

EMPRESARIAL LTDA, sendo esse último prevalecente, de acordo com a ordem dos critérios de desempate prevista no edital. Adicionalmente, afirmou que, de acordo com o edital, provisoriamente a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA estaria classificada, devendo encaminhar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, todo o ato normativo do programa de equidade. Em seguida, a representante da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Laryssa Silva Oliveira, indagou se seria aberta diligência no portal, à qual o pregoeiro respondeu afirmativamente, reforçando o prazo de 24 (vinte e quatro horas).

Em sequência, a representante da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA afirmou ter enviado, além da declaração de ações de equidade, um arquivo contendo as relações de ações afirmativas. O Pregoeiro afirmou que a documentação será avaliada e, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, será publicado o resultado no sistema do Banco do Brasil - BB, podendo ser objeto de diligência durante esse período. Reiterou que, provisoriamente, a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA foi declarada arrematante em primeiro lugar, ficando a empresa BAMEX BENEFÍCIOS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA em segundo lugar. Ademais, afirmou que todos os documentos seriam disponibilizados aos licitantes e que a gravação da sessão de desempate seria anexada aos autos do processo, juntamente com a ata.

Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro questionou se haveria mais algum esclarecimento e, não havendo manifestação, declarou encerrada a sessão, solicitando que acompanhassem os resultados nos portais.

gov.br
Documento assinado digitalmente
CESAR ALVES DUARTE
Data: 19/10/2026 17:34:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

César Alves Duarte
Pregoeiro do certame

DINA MARIA FERREIRA TER REEGEN RODRIGUES:1333
Assinado de forma digital por DINA MARIA FERREIRA TER REEGEN RODRIGUES:1333
Dados: 2026.10.19 17:35:49 -03'00'

Dina Maria Ferreira Ter Reegen Rodrigues
Membro da Comissão Permanente de Contratação do TJCE

VALERIA ESTEVES GURGEL DO AMARAL:960

Assinado de forma digital por VALERIA ESTEVES GURGEL DO AMARAL:960
Dados: 2026.10.19 17:38:44 -03'00'

Valéria Esteves Gurgel do Amaral
Membro da Comissão Permanente de Contratação do TJCE